



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
7ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguaiçu - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8781 - Email:
joinville.civel7@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0004437-69.1996.8.24.0038/SC**

AUTOR: GALA CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO: UDO SCHMIDT (OAB SC000982)
ADVOGADO: JULIO SERGIO FREITAS (OAB SC003217)

DESPACHO/DECISÃO

O comissário nomeado nos autos fora instado, em três oportunidades, para cumprir a ordem proferida no ano de 2019 (evento 316, DESP323), tendo permanecido inerte.

Sendo assim, diante da desídia, **destituo** o antigo comissário e **nomeio** o Sr. **Luiz Willibaldo Jung**, que deverá ser intimado para, no prazo de 2 dias, dizer se aceita o encargo e, caso positivo, assinar o termo de compromisso.

Ressalto que por se tratar de ação ajuizada em data anterior à Lei de Falências, deverão ser observadas as disposições do Decreto-Lei nº 7.661/45 e, em relação à remuneração do comissário, os parâmetros fixados no art. 67 da referida norma.

Aceito o encargo, deverá ser intimado para, no prazo de 30 dias, se manifestar acerca do encerramento desta concordata.

Intimem-se; inclusive o comissário destituído.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDO SPECK DE SOUZA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310031872835v6** e do código CRC **b76c6b23**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FERNANDO SPECK DE SOUZA
Data e Hora: 29/8/2022, às 18:49:17

0004437-69.1996.8.24.0038

310031872835.V6



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
7ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguapu - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8781 - Email:
joinville.civel7@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0004437-69.1996.8.24.0038/SC**

AUTOR: GALA CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO: UDO SCHMIDT (OAB SC000982)
ADVOGADO: JULIO SERGIO FREITAS (OAB SC003217)

DESPACHO/DECISÃO

1. Defiro o pedido formulado no evento 394.1.

Retifique a nomeação do comissário para fazer constar **Moore Metri Consultoria Ltda.**, cujo responsável técnico é o Sr. Luiz Willibaldo Jung.

2. Intime-se o comissário para, no prazo de 30 dias, se manifestar acerca do encerramento desta concordata.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDO SPECK DE SOUZA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310038224198v7** e do código CRC **aa1b6926**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FERNANDO SPECK DE SOUZA
Data e Hora: 27/1/2023, às 14:25:8

0004437-69.1996.8.24.0038

310038224198 .V7